



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.684 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 172/2022, do Ver. Luiz Carlos Nogueira).

Dispõe sobre revogação da Lei nº 5.419, de 08 de setembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FÁÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 5.419, de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre a comercialização, venda e distribuição de veneno no município de Mogi Guaçu, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 24 de Novembro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


JOÃO BATISTA MACHADO
RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO